Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 094

Autoriza assinatura de convenio e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a assinar convenio com o MOBRAL, para funcionamento do curso supletivo, em São Sebastião do Oeste.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a admitir mais uma professora, além das que já se constam na lei que estabelece o Quadro dos Funcionários Municipais de São Sebastião do Oeste, para o exercício de 1972.

Art.3º- O Sr. Prefeito Suplementará, através de Decreto Lei, a dotação 3.1.1.1-61 Vencimentos, o valor total dos pagamentos que se efetuar aos professores do curso supletivo.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará o presente decreto em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de março de 1972.

Ass. Jesus Borges de Morais.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.